

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1778 de 05 de Agosto de 2021

Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 002/2021/CMM - ESTAGIÁRIO (A): FABRÍCIO AUGUSTO DE FARIA PEREIRA. **OBJETO:** prorrogação do referido Termo de Compromisso de Estágio, cujo objeto é proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 meses, a contar do dia 04/08/2021. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio nº 003/2017. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 005/2020/CMM - CONTRATADO(A): COMERCIAL JORC LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.582.375/0001-14. **DO PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 03/08/2021. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 06. **FUND. LEGAL:** artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.447, DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Autoriza o Município de Mariana a celebrar termo de filiação a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e dá outras providências”.

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Mariana, autorizado a celebrar convênio de filiação do Município de Mariana a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais, acobertado pelo art. 29, XII, c/c art. 30, IX da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a:

- a. repassar a Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais o valor correspondente a sua parcela semestral de contribuição, conforme decidido em Assembléia Geral da Instituição, estabelecida em R\$ 12.918,50 (doze mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), para o exercício de 2021, como sua forma de contribuição pela participação na Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais;
- a. ter como seu representante nas Assembléias Gerais da Associação o Prefeito Municipal e dois representantes por ele indicados, que tem autorização para assinar as atas juntamente com os demais prefeitos associados e seus respectivos representantes;
- a. inserir nos orçamentos anuais a dotação orçamentária específica para suporte das despesas advindas do convênio de filiação.

Art. 3º - As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio, Turismo e Lazer - SECULT: 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41 - Fonte 1.00.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 07 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.562, DE 06 DE JULHO DE 2021.

“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339036 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
15.000,00**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV

09.122.0004.8.011-339014 1105 - Diárias - Pessoal Civil.....15.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
15.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 06 de julho de 2021.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.601, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4078/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora, **Sayonaria Soares Pereira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Guarda Municipal**, **Matrícula nº 16.027**, com início em 04/08/2021 e término em 02/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE AGOSTO 2021.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação.”

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Instituto;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.

Considerando o disposto na **Portaria nº 37 de 02/08/2021**, que exonerou a pedido a servidora **OLINDA MIRANDA DE PAULA** da função gratificada de **Equipe de Apoio**, a partir do dia 03/08/2021 e o disposto na **Portaria nº 38 de 02/08/2021** que nomeou **NATÁLIA CLARICE BATISTA DE ARAÚJO** na função gratificada de **Equipe de Apoio**, a partir do dia 03/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPREV Mariana:

NOME	FUNÇÃO
DIEGO DA SILVA CARIOCA	PRESIDENTE/PREGOEIRO
SHEILA GRACIENE MARTINS	EQUIPE DE APOIO
NATÁLIA CLARICE DE ARAÚJO BATISTA	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente da Comissão ficará designado como leiloeiro, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Na modalidade de licitação denominada pregão, o Presidente da Comissão de Licitação ficará designado pregoeiro.

Art. 4º -Revoga-se a portaria nº 36 de 20 de julho de 2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

Elizangela Sara Lana Gomes

Diretora Presidente do IPREV Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia Agentes Municipais de Desenvolvimento Econômico”

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico de Mariana, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições que são conferidas na forma da Lei, tendo em vista a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Art. 85-A. § 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações

públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas (...).

Art. 1º - Designar, a partir desta data, os (as) senhores (as), Nagila Verônica Germana Reis, Gislene Coelho da Silva e Vamberto de Paula Ramos, como Agentes Municipais de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/MG, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedro Cesar Oliveira Nunes

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 02 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, que exercerá a função de Fiscal do contrato que menciona”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 96, § único, inciso I e II, da Lei Orgânica do Município de Mariana;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Gabriel Santos Gonçalves**, brasileiro, Matrícula nº 34346, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 134/2021, cujo objeto é a “locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador, para atendimento das necessidades de diversos órgãos da Administração Pública Municipal”, pactuado entre o Município de Mariana e a pessoa jurídica denominada Cooperativa de Serviços e Transporte do Brasil - CSTB.

Parágrafo único: A atribuição de agente de fiscalização designada ao servidor citado no art. 1º refere-se tão somente aos veículos locados e colocados à disposição para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, não respondem o fiscal por qualquer outro veículo ou equipamento relacionado ao Contrato Administrativo nº 134/2021.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades, discrepâncias de descritivo em relação ao objeto licitado ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§ 1º - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

VI - Verificar as Parte Diárias de todos os veículos alocados na SMS no momento de cada fechamento mensal;

VII - Exigir dos servidores que utilizam os veículos o devido preenchimento das Partes Diárias dos veículos para fins de controle de quilometragem e deslocamento geográfico;

VIII - Comunicar à Controladoria Geral do Município qualquer eventual espécie de registro de utilização indevida do veículo por parte de qualquer servidor, para fins de apuração em sede de processo administrativo no âmbito da corregedoria municipal;

IX - Controlar e providenciar os pagamentos de acordo com o que for devido pela locação, sempre nos termos do contrato;

X - Manter contato mínimo semanal junto aos demais servidores que utilizam os veículos, para fins de verificação do uso adequado dos mesmos e acompanhamento da execução contratual.

Art. 3º - Esta Portaria tem validade até o término da vigência do Contrato.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME:

DATA:

ASSINATURA

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 170, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Vitor José dos Reis** para o exercício da Função de Confiança **FC 02 - Encarregado de Manutenção de Vias Urbanas**, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 171, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Wellington do Carmo de Freitas Ramos** do exercício da Função de Confiança FC 03 - Gerente do Laboratório, passando a exercer a função de **FC 05 - Gerente de Fiscalização de Zoonoses**, a partir de 03 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 172, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **Marcela Cunha Nunes Dutra** do cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Assistência Farmacêutica**, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 173, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Adriana Cotta Cardoso Reis** para o cargo comissionado de **Coordenadora de Serviços de Assistência Farmacêutica**, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 174, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Maria Gabriela Meireles Fernandes** do cargo comissionado de **Assessor II**, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 175, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Marcella Araújo Silva Pontes** para o cargo comissionado de **Assessor II**, a partir de 02 de agosto de 2021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 158/2021 LOCADOR (A): FLÁVIA REGINA GONÇALVES VIANA **OBJETO:** Locação de um imóvel localizado nesta Cidade destinado à instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS CENTRO II. **VALOR:** R\$ 21.312,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 09/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339036 1159 ficha 157. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 183/2020 LOCADOR (A): LUCIANO DOS SANTOS FONSECA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 12/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0802.08.243.0025.2.402-339036 1129 ficha 245. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2018 CONTRATANTE (A): 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 10/03/2021 **FUND. LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 278/2018 CONTRATANTE (A): 3T LOGÍSTICA E EQUIPAMENTOS LTDA **OBJETO:** Reajuste do saldo do contrato original. **DATA:** 05/04/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 CONTRATADO (A): TELEFONICA BRASIL S/A **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP Móvel Pessoal) e serviço de telefônico comutado (STFC), para comunicação de voz, nas modalidades Local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e dados, via rede móvel digital, com fornecimento de chip telefônico, destinado a atender aos servidores docentes da Secretaria Municipal de Educação, especialmente durante as aulas remotas da rede municipal de ensino. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 13/06/2022 **VALOR:** R\$ 479.880,00 **DATA:** 14/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-33903901101 ficha 338; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 376; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1101 ficha 410; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1101 ficha 424; 0901.12.361.0018.2.642-339039 1147 ficha 768; 0901.12.365.0018.2.500-339039 1147 ficha 769; 0901.12.365.0018.2.645-339039 1147 ficha 770. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021 CONTRATADO (A): ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI **OBJETO:** Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atendimento as unidades de saúde bucal do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/07/2022 **VALOR:** R\$ 133.753,30 **DATA:** 06/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 175; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1159 ficha 176. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021 CONTRATADO (A): EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para manutenção, higienização e desinfecção de diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 08/07/2022 **VALOR:** R\$ 124.660,40 **DATA:** 09/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339030 1100 ficha 476; 2301.04.122.0001.2.070-339030 1100 ficha 600; 2501.27.812.0014.2.302-339030 1108 ficha 777. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2021 CONTRATADO (A): DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais e instrumentos odontológicos para atendimento as unidades de saúde bucal do município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 05/07/2022 **VALOR:** R\$ 8.907,30 **DATA:** 06/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 175; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1159 ficha 176. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002.

Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2021 CONTRATADO (A): MHÉDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS MÉD. HOSPIT. EIRELI - EPP. **OBJETO:** Aquisição de material médico hospitalar de oxigenioterapia para atendimento às demandas do Pronto Atendimento de urgência e emergência aos pacientes da COVID-19. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 11/07/2022 **VALOR:** R\$ 11.800,00 **DATA:** 12/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.1.458-339030 1159 ficha 164. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 CONTRATADO (A): ANTÔNIO WELLINGTON CAMPOS - ME **OBJETO:** Prestação de serviços de confecção de troféus e medalhas para premiação de atletas e equipes em eventos e jogos constantes do calendário anual esportivo do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 26/07/2022 **VALOR:** R\$ 101.620,00 **DATA:** 27/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2501.27.812..0014.2.701-339039 1100 ficha 781. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 CONTRATADO (A): FÁBIO JOSÉ FERREIRA **OBJETO:** Prestação de serviços de apreensão, resgate, transporte e guarda de animais de médio e grande porte em abandono na sede do Município e distritos. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 29/07/2022 **VALOR:** R\$ 42.105,72 **DATA:** 30/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.122.0011.2.629-339036 1100 ficha 566. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 170, de 04 de agosto de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ÍKARO AUGUSTO MODESTO MAPA**, cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 009/2021:

- Ata de registro de preços 012/2021, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de proteção e individual - EPI'S** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana-MG com a empresa **FORTALEZA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA.**
- Ata de registro de preços 014/2021, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de proteção e individual - EPI'S** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana-MG com a empresa **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI.**
- Ata de registro de preços 015/2021, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos de proteção e individual - EPI'S** para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana-MG com a empresa **VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e

cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 28 de julho de 2021.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 04 de agosto de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 171, de 04 de agosto de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº162 de 21 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição nº 1764 de 22 de julho de 2021, página 11 e 12.

Onde se lê: **“Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 13 de julho de 2021”**.

Leia-se: **Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 06 de julho de 2021.**

Mariana, 04 de agosto de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - DISPENSA Nº 006/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CONTRATADA: CNPJ: 35.060.785/0001-72. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de veículos para atender as demandas dos diversos setores do SAAE Mariana-MG, conforme o descrito no Termo de Referência e seus anexos. **DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.5005.339039-1108. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021 - DISPENSA Nº 007/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - CONTRATADA: CNPJ: 41.648.008/0001-46. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Moto Som - Propaganda volante e gravação de spot para atender as necessidades do SAAE - MARIANA. **DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.6007.339039-1100. **FUND. LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art.22, Inciso I, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

